



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2022 AO EDITAL Nº 01/2022 - COLEGIADO REGIONAL

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Ato de Designação/Portaria nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº 01/2022 - COLEGIADO REGIONAL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação de impugnações ao Edital e a decisão sobre os itens impugnados nos seguintes termos:

Art. 1º A Comissão recebeu a seguinte impugnação, cujos fundamentos foram apreciados em reunião realizada em 14/10/2022:

Impugnação	Impugnante	Item Impugnado	Fundamentos do Impugnante
Ofício N.º 01/2022-RINALDA BEZERRA CARLOS	RINALDA BEZERRA CARLOS	8.2	Em síntese, a impugnante argumenta que a previsão de afastamento dos candidatos apenas dos cargos de gestão que eventualmente ocupem pode gerar desigualdades no tempo que terão disponível para realização de campanha eleitoral, uma vez que o número de disciplinas atribuídas aos docentes em cargos de gestão pode ser menor que o número de disciplinas atribuídas a docentes que não ocupem tais cargos. Desse modo, a previsão de afastamento tão somente dos cargos de gestão tornaria as condições de disputa desiguais.

Art. 2º Em reunião realizada em 14/10/2022 a Comissão deliberou pelo recebimento e apreciação da impugnação, eis que enviada no prazo previsto pelo Edital, e, no mérito, decidiu acolhê-la, motivo pelo qual o Item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 Aos candidatos que tiverem seu pedido de registro deferido fica assegurado o direito de ser liberado de suas atribuições para as atividades de campanha e propaganda eleitoral, durante o período fixado para tal, conforme cronograma (Anexo I).”

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 17 de outubro de 2022

Professor Acir Fonseca Montecchi
Presidente da Comissão Eleitoral